



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta ao pedido de Esclarecimento recebido por e-mail da Orcali, para o Pregão 90017-2024:

Após a análise da legislação, do Termo de Referência e Unidade Requisitante do pregão 90017/2024:

“Seguem as respostas:

1) Para a instalação e manutenção dos equipamentos eletrônicos, a empresa poderá subcontratar este serviço?

Resposta: Conforme previsto no Termo de Referência:

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

4.2.2. A subcontratação fica limitada a prestação do serviço inicial de instalação dos equipamentos e da infraestrutura necessária para atender os requisitos da vigilância eletrônica, correspondendo ao percentual de até 20% (vinte por cento) do valor dos itens 01 e 06. Neste caso, a Contratada deverá repassar à UFFS as informações quanto à empresa subcontratada (nome, responsável legal, e-mail e telefone) e seus profissionais (nomes e quantitativo), em acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

2) Atualmente, os serviços são realizados por qual empresa?

Resposta: 04.629.488/0001-71 - KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Informo que é possível acessar os documentos no formato PDF na íntegra no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2024-90017>

Atenciosamente

Greice Paula Heinen,

Pregoeira.